

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Dores do Turvo, 28º de Janeiro de 1993.

Lei nº 604/93


Oldair José de Souza
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

Cria cargos em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Sica o Executivo autorizado a criar os seguintes cargos de confiança de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração:

a) Motorista de gabinete, símbolo cc.3

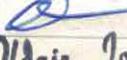
b) Chefe de arrecadação feito ao SIBAT, símbolo cc.2.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias, registradas no orçamento.

Artigo 3º. Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1993.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Dores do Turvo, 28º de Janeiro de 1993.

Lei nº 605/93


Oldair José de Souza
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

Autoriza o poder Executivo a celebrar contrato com fornecedores e instituições financeiras para aquisição de máquinas agrícolas, de acordo com o Consórcio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da secretaria de Estado da Agricultura, Pequinária e Abastecimento, a Comissão de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG e este município dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo.

Faço saber que a câmara municipal, aprovou, e eu,